



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.275/19

Em 21 de novembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.225/19**, de autoria do vereador **ALEXANDRE CORREA COMIN**, acerca da disponibilidade de vacinas contra meningite para crianças de cinco meses de idade, a Divisão de Epidemiologia da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou que a compra e a distribuição dos imunobiológicos são de competência do Ministério da Saúde e do Centro de Vigilância Epidemiológica.

Contudo, a Divisão de Epidemiologia afirmou que todas as providências cabíveis estão sendo tomadas para a regularização do serviço de vacinação prestado pelo município, assim como da logística de entrega para as vinte e sete unidades de saúde da família, de acordo com o quantitativo recebido.

A Divisão também informou que, tendo em vista a falta de algumas vacinas, tem orientado os municíipes a fazer reclamações diretamente aos órgãos competentes, a fim de agilizar a normalização da entrega destes produtos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito